



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a adequação no Centro Comunitário da Associação de Moradores do Bairro Rincão Bonito, para fins específicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder as adequações no prédio que abriga o Centro Comunitário Associação de Moradores do Bairro Rincão Bonito, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação para implantação de 02 (duas) salas de aula, por um período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. As adequações de que trata o Art. 1º desta Lei estão embasadas na planilha de custos, que compõe o Anexo I.

Art. 3º. Autoriza o Município a firmar contrato de comodato a título oneroso com a Associação Moradores do Bairro Rincão Bonito, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.751.892/0001-11, com sede neste Município a Rua das Opalas s/nº, para utilização do imóvel para a destinação prevista no Art. 1º desta Lei, por um prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
PREFEITO MUNICIPAL.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

ANEXO I - Relação de Material

PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. FORRO DE PINUS (M²)	M²	144	10,36	1.491,84
2. CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W SIMPLES	PÇ	4	18,48	73,92
3. LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (FOX-LUX/ORSAN)	PÇ	8	7,41	59,28
4. RABICHO PARA FLUORESCENTE	PÇ	8	0,81	6,48
5. SOQUETE PARA FLUORESCENTE (PERLEX)	PÇ	8	2,20	17,60
6. REATOR ELETRÔNICO 2X40W ALTO FATOR ALFA LUX	PÇ	4	36,38	145,52
7. VERNIZ INCOLOR ARARA AZUL 3,6 LTS	GL	5	39,86	199,30
8. LÁTEX PVA MEGAVINIL 18 LYS CAMURÇA	PC	3	75,44	226,32
9. SELADOR ACRILICO MERKO 18 LTS	PÇ	1	61,70	61,70
10. LIXA PARA MASSA N. 120 NORTON	PÇ	20	0,74	14,80
11. ENGATE FLEXIVEL 40 CM ALUMASA/KRONA AKROS	PÇ	2	3,90	7,80
12. CAIBRO 5X6 4 MTS	PÇ	20	13,03	260,60
13. RIPÃO 0,025X0,05 1 MTS	MT	230	1,51	347,30
14. PREGO 12X12 1 KG BELGO	K G	10	8,77	87,70
15. PREGO 16X21 L KG GERDAU	PÇ	4	6,61	26,44
16. PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 ATLAS	PÇ	2	5,56	11,12
17. ROLO DE LÃ ACRILICO 23 CM ATLAS	PÇ	2	10,53	21,06
18. TOMADA BLANC EM. UNIV. 684 FAME	PÇ	5	5,88	29,40
19. INTERRUPTOR BLAN 1 TECLA IM. SIMPLES 560 FAME	PÇ	2	5,29	10,58
20. CAIXA DE LUZ 4 X 2 (CHAPA)	PÇ	2	1,49	2,98
21. MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 (AMARELA) ZUMPLAST	PÇ	5	0,51	2,55
22. FIO RIGIDO 4,00MM SIL	RL	100	1,246	124,60
23. FIO RIGIDO 2,50MM CORFIO (100 MTS)	RL	30	0,691	20,73
24. FITA ISOLANTE FOXLUX 20 MTS	PÇ	1	4,39	4,39
25. CIMENTO CAUE	SC	10	18,12	181,20
26. AREIA COMUM PARA M3*	M³	4	31,50	126,00
TOTAL				3.561,21
MÃO DE OBRA				3.000,00
TOTAL GERAL				6.561,21